

**AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO  
CARGAS E DESCARGAS/OBRAS**

**REQUERENTE:** Condomínio Rua Cidade João Belo 2

**LOCAL:** Rua Cidade João Belo 2

**DATA E HORÁRIO:** Entre as 10:00 e as 16:30 de 27-10-2026 a 06-11-2026

CML-1053396-Y1R2

**REFERÊNCIA**

**COND-2026-4242**

**INFORMAÇÃO**

Na sequência do solicitado somos a informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, se autoriza o condicionamento nas seguintes condições:

- A pretensão ocorra no horário, dia supra referido, de acordo com o artigo 25º do ROVPEO, das 10h00 às 16h30, a fim de evitar a circulação de viaturas pesadas na cidade em horas de ponta;
- Seja sempre garantida a circulação viária;
- Seja sempre garantida a circulação de veículos de emergência;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e Regulamento de Sinalização Temporária;
- Nas zonas tarifadas o requerente contacte a EMEL para pagamento do tempo e espaço utilizados;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o referido na presente autorização;
- Após o término do condicionamento terão de ser repostas as condições iniciais, retirada a sinalização temporária implementada, sendo imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:  
Fátima Crespo

**CONCORDO E AUTORIZO.**

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

**Lisboa, 14-10-2026**

Pel'A Dirigente  
Paula Carpinteiro